

**DECRETO REGULAMENTAR Nº 014/2021  
DE 29 DE MARÇO DE 2021**

*Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 01 de abril de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo corona vírus, e objetivando o *isolamento social*, como forma de reduzir ao máximo a disseminação da COVID19;

**CONSIDERANDO** as Festividades alusivas à Semana Santa e a necessidade de redução da circulação de pessoas como medida necessária evitar um colapso no sistema de saúde pública.

**CONSIDERANDO** a necessidade de proteger a população Aguabranquense do contágio do novo coronavírus-COVID19 e visando desacelerar a taxa de transmissibilidade da doença no âmbito do município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica facultado aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo, o registro de ponto no **dia 01 de abril de 2021**, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população como Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde- UBS, SAMU, CAPS, CEO, laboratórios e ambulatórios, bem como os servidores da Assistência Social- CRAS e CREAS.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, 29 de Março de 2021.



**JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal